PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9357/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.887.680,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária e proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de agosto de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9357/2004

Allexo ao Decreto II.º			933772004		
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
1051.151220001.201 4	3390.36	100	4.500,00		
1672.082440001.206 6	3350.43	102	33.000,00		
1700.041220001.207 0	3390.39	100	350.000,00		
2400.282710037.212 3	3190.13	100	2.500.000,0 0		
1600.041220001.206 1	4490.52	100	180,00		
1600.041220001.206 1	3390.30	100		180,00	
1700.041220001.206 8	3390.39	100		350.000,00	
Recursos Provenientes de Excesso de			·		
Arrecadação				2.537.500,00	
	_	TOTAL	2.887.680,0 0	2.887.680,00	

DECRETO Nº 9358/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovado o regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI criadas pelo Decreto nº 7722, de 05 de fevereiro de 1998.
- Art. 2° Fica expressamente revogado o Decreto n° 7843/98, publicado em 17 de junho de 1998.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de agosto de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 9358/2004 REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES -

JARI CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA

- Art. 1º Compete às Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI, órgãos colegiados, componentes do Sistema Nacional de Trânsito, vinculadas ao órgão e/ou entidade de trânsito deste Município:
- I julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- II solicitar ao órgão e entidade executivo de trânsito informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise da situação recorrida;
- III encaminhar ao órgão e entidade executivo de trânsito informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA JARI

- Art. 2º As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI, criadas pelo artigo 16 da Lei n.º 9503/97 Código de Trânsito Brasileiro, e instituída no Município de Niterói pelo art. 5º da Lei Municipal n.º 1633/98, são composta cada uma por 03 (três) titulares e por 03 (três) suplentes, respectivamente, sendo os suplentes indicados e nomeados obedecendo aos mesmos critérios exigidos para os titulares.
- Art. 3º Cada JARI a ser criada denominar- se- á JARI 01; JARI 02 e assim sucessivamente, sendo cada uma composta por 03 (três) integrantes e respectivos suplentes, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, da seguinte forma:
- I um representante da Prefeitura Municipal indicado pelo Prefeito, com conhecimentos na aléia de legislação de trânsito;
- II um representante da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA, indicado pelo seu Presidente, com conhecimentos na aléia de legislação de trânsito;
- III um representante de entidades da sociedade civil ligada a área de trânsito, com conhecimentos na aléia de legislação de trânsito.
- § 1º Todos os integrantes das JARIS deverão ter, no mínimo, nível médio de escolaridade.
- § 2º O representante da Prefeitura obrigatoriamente deverá ser servidor público municipal integrante do Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura de Niterói.
- § 3º As entidades da sociedade civil ligadas a área de trânsito serão convidadas pela autoridade de trânsito do Município para indicar representantes para a JARI, os quais serão escolhidos como membros da JARI mediante sorteio realizada com a presença dos interessados.
- § 4° A Presidência da JARI será exercida pelo representante da EMUSA.

- § 5º Fica expressamente vedada a participação como membro da JARI os indicados das entidades da sociedade civil ligadas a área de trânsitos que exerçam cargo ou função pública do executivo ou legislativo municipal de Niterói.
- § 6º O mandato dos membros da JARI será, no mínimo, de 01 (um) ano e, no máximo de dois anos, permitida a recondução sucessivamente, sendo que no período de cada 12 (doze) meses será efetuada uma avaliação do funcionamento da JARI, ficando a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal substituir dos seus membros.
- Art. 4º Não poderão participar como membros da JARI:
- I Pessoas que participem do Conselho Estadual de Trânsito ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.
- II Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com auto- escolas, despachantes ou escritórios que atuem na elaboração de recursos contra aplicação de penalidades por infração à legislação de trânsito.
- Art. 5° Os membros da JARI serão remunerados sob a forma de "jetons" por presença e produtividade.
- § 1º Para a percepção do "jeton", os membros deverão ter relatado, no mínimo, 70 (setenta) processos por sessão.
- § 2º O valor do "jeton", a ser pago por cada sessão, será definido por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 6° O funcionamento das JARI obedecerá ao seu Regimento Interno.
- Art. 7º Para integrarem as JARI, os indicados deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Idoneidade:

II – possuir reconhecido saber em matéria de trânsito.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DAS JARIS

Art. 8º - Incube ao Presidente da JARI:

I – cumprir e fazer cumprir este regimento;

- II dirigir os trabalhos da JARI, presidir suas sessões, propor medidas, apurar o resultado do julgamento e resolver sobre divergências verificadas nos textos das decisões;
- III representar a Junta ou designar outro membro para fazê-lo;

IV - convocar as sessões:

V – visar as decisões da junta;

VI – solicitar as autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessários aos exames e deliberações;

VII – relatar, como membro da Junta, os processos que lhe forem distribuídos;

VIII – solicitar, com a devida antecedência à autoridade do órgão executivo de trânsito, a convocação de seu Suplente, sempre que for entrar de férias ou obrigado a ter uma ausência prolongada;

IX – designar relatores para os processos distribuídos à Junta.

- Art. 9º Incube aos demais membros da JARI:
- I comparecer às reuniões, justificando as faltas;
- II relatar, nos prazos estabelecidos por este Regimento e na legislação pertinente, os processos que lhes sejam distribuídos;
- III discutir e votar os processos constantes da pauta de julgamento;
- IV assinar o livro de presença das sessões a que comparecer;
- V requerer diligências, quando relator, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado o prazo da data em que recebeu o processo;
- VI pedir vista de qualquer processo, logo após concluído o relatório, devolvendo- o no prazo de cinco dias, com parecer fundamentado;
- VII pedir, justificadamente, preferência para julgamento de quaisquer processo;
- VIII requerer, justificadamente, ao Presidente convocação de sessão extraordinária;
- IX comunicar ao Presidente da JARI de que seja membro, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da Junta.
- Art. 10 Na forma do que preceitua o artigo 2º, item 2.3 da Resolução n.º 147, de 19.09.03 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, as JARI serão coordenadas por um Coordenador Geral, a ser indicado pela autoridade do órgão executivo de transito deste Município, ao qual incumbirá:
- I representar as JARI perante qualquer entidade de direito público ou de direito privado;
- II convocar os integrantes de todas as JARIS para que, em sessão plenária, possam deliberar sobre dúvidas, contradições e controvérsias oriundas de decisões de todas as JARI, sendo-lhe também facultado convidar a participar dessas sessões, mediante solicitação à autoridade do órgão executivo de transito deste Município, servidores públicos integrantes das Secretarias e Procuradoria Geral do Município a fim de colaborarem nas soluções de dúvidas, contradições e controvérsias por ventura existentes;
- III comunicar a autoridade de trânsito impedimentos ou renúncias ocorridas, relativas aos integrantes da JARI:
- IV apresentar à autoridade do órgão executivo de transito deste Município, relatório mensal de atividades;
- V realizar inspeção direta em todos livros de atas;
- VI cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, as leis e regulamentos em vigor.

CAPÍTULO IV DAS SESSÕES

Art. 11 – A JARI reunir- se-á, ordinariamente, até 06 (seis) vezes por mês, em dias e horários previamente fixados por seu Presidente e, extraordinariamente, sempre que por ele convocada ou a pedido dos outros dois membros efetivos, desde que seja estritamente

necessário e mediante justificativa apresentada pelo seu Presidente.

- § 1º Além de outras, será considera como justificativa para as reuniões extraordinárias o acumulo de processos.
- § 2º As reuniões extraordinárias das JARI dependerão de prévia e expressa autorização da autoridade do órgão executivo de transito.
- Art. 12 As sessões das JARI somente se realizarão quando presente todos os seus componentes.
- Art. 13 A ordem dos trabalhos das sessões será a seguinte:
- I abertura das sessões pelo Presidente, leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- II distribuição dos processos aos relatores;
- III discussão, votação e julgamento dos processos em pauta:
- IV encerramento da sessão.
- Art. 14 As sessões das JARI serão de caráter reservado.
- Art. 15 No julgamento dos recursos não será admitida a sustentação oral pelos recorrentes, bem como, depoimentos de testemunhas.
- § 1º Poderão apenas, a critério da JARI, serem aceitas declarações prestadas a termo, sob penas da lei e com firma reconhecida em Cartório.
- § 2º Por solicitação exclusiva do relator, poderá ser admitida a convocação do recorrente ou do Agente de Trânsito autuante da infração, apenas para prestação de esclarecimentos julgados necessários.
- Art. 16 As sessões das JARI serão registradas em ata assinada pelo Presidente, a quem caberá, ainda, determinar a publicação do resultado dos julgamentos.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

- Art. 17 O recurso será dirigido à autoridade do órgão executivo de trânsito deste Município, no prazo previsto no art. 285 do Código Brasileiro de Trânsito Lei n.º 9503/97, e será entregue no protocolo da Superintendência de Trânsito, assinado pelo recorrente ou procurador legalmente constituído.
- § 1º O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor.
- § 2º Verificada a tempestividade do recurso o processo será distribuído à JARI.
- § 3º Os recursos serão distribuídos, alternadamente, aos membros da JARI como relatores e, salvo motivo justo, serão julgados na ordem cronológica de sua interposição, assegurada a preferência aos que discutam cassação ou apreensão de documento de habilitação.
- Art. 18 Caberá recursos:
- I das decisões da autoridade municipal de trânsito deste município que aplique a penalidade a proprietário ou condutor de veículos, no âmbito de sua competência:
- a) para a JARI, em todos os casos da aplicação da penalidade de multa ou advertência por escrito.

- b) para o Conselho Estadual de Trânsito das decisões da JARI, como órgão de julgamento final.
- Art. 19 Os recursos deverão ser instruídos com todas as provas necessárias ao seu julgamento.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS

- Art. 20 A autoridade competente para a aplicação de penalidade será competente para receber os recursos interpostos.
- Parágrafo Único A autoridade competente encaminhará o recurso à julgamento observado o disposto no artigo 17, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme prescreve o § 2º do Art. 285 do CTB.
- Art. 21 A autuação procedida por agente da autoridade de trânsito será comunicada ao condutor ou ao proprietário do veículo, diretamente, por via postal, ou mediante publicação no órgão oficial, especificando a natureza de infração, bem como o valor da penalidade cabível.
- § Único O interessado ao receber a guia de notificação de infração de trânsito, terá o prazo até a data de seu vencimento para apresentar recurso sem recolhimento do valor.
- Art. 22 As JARIs julgarão os recursos a elas submetidos no prazo de 30 (trina) dias, contados da data de recebimento dos processos.
- Art. 23 Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro dos prazos regulamentares, a autoridade do órgão executivo de trânsito deste município, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder- lhe efeito suspensivo.
- Art. 24 Após publicadas as decisões, os processos serão devolvidos à autoridade de trânsito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação.
- Art. 25 Das decisões da JARI cabe recurso ao Conselho Estadual de Trânsito, no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação ou da notificação da decisão.
- § 1 O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impõe a penalidade.
- § 2º No caso de penalidade de multa, o recurso interposto pelo responsável pela infração somente será admitido comprovado o recolhimento do seu valor.
- § 3º Formalizado o recurso contra decisão das JARI, o Órgão Executivo de Trânsito, no prazo de 5 (cinco) dias contado da interposição, remeterá o processo ao CETRAN-RJ.
- Art. 26 O recurso de que trata o artigo anterior será apreciado pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN-RJ, de acordo com as prescrições contidas no Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - As JARIs, tendo em vista o dispositivo no parágrafo único do artigo 16 do Código de Trânsito

Brasileiro, terão apoio financeiro e administrativo do órgão executivo de trânsito deste município.

Parágrafo Único – A autoridade do órgão executivo de trânsito do município promoverá as medidas necessárias a instrução, controle, preparo e tramitação dos processos submetidos às JARIs.

Art. 28 - Os recorrentes terão direito de vista, em qualquer fase do processo, bastando solicitar à JARI para a qual o processo foi distribuído "vista de processo", não sendo permitida a sua retirada.

Art. 29 - A falta de qualquer membro da JARI sem motivo justificado, a 3 (três) sessões consecutivas, ou 10 (dez) dias intercalados, no prazo de 1 (um) ano, acarretará na perda automática do mandato.

Art. 30 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste regimento serão, por solicitação do Presidente da JARI, submetidas à autoridade do órgão executivo de trânsito do município.

Art. 31 - O presente Regimento Interno regula as atividades de todas as JARIs do Município.

Decreto nº 9359/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o desenvolvimento econômico é uma das principais prioridades da Administração Municipal; Considerando que a retomada da indústria naval, no Município, criou uma demanda acentuada por indústrias de suporte, não poluentes;

Considerando que Niterói se ressente de uma área específica para atrair atividades científicas, tecnológicas e indústriais não poluentes;

Considerando que a área escolhida para tal finalidade, além de sua proximidade do mercado criado pelos estaleiros, dispõe de toda a infra- estrutura necessária (acesso rodoviário, energia elétrica, água tratada etc.); Considerando por último, que a área tem possibilidade de contar com gás natural, de acordo com o Plano de Ampliação da CEG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Área de Especial Interesse Econômico delimitada nos anexos I e II deste Decreto, para implantação de um Parque e Pólo Técnico, Científico e Industrial de Desenvolvimento Sustentado.

Art. 2º - Ficam suspensas as concessões de alvarás, a aprovação de projetos de edificações e parcelamento do solo e o licenciamento de obras de edificações e acréscimos e de modificação de uso em edificações na Área de Especial Interesse criada, delimitada nos anexos I e II, até a sua regulamentação no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único – Excetuam- se da suspensão definida no caput deste artigo as atividades que se enquadrarem na finalidade do pólo técnico, científico e industrial, de desenvolvimento sustentado, de acordo com parecer emitido pelos órgãos municipais competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de agosto de 2004. Godofredo Pinto – Prefeito

Anexo I ao Decreto nº 9359/2004

A área corresponde a uma poligonal delimitada por uma linha perimetral com início no ponto 1 de coordenadas EN (708227-7465556); segue na direção Sudeste por uma linha imaginária até encontrar um ponto 2 de coordenadas EN (708239-7465388) distante 150 metros da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106); segue na direção Nordeste em uma faixa distante 150 metros desta Rodovia até encontrar o limite do parcelamento do loteamento Montealegre; segue na direção Noroeste por este limite até encontrar um ponto 3 de coordenada EN (709116-7465846) distante 150 metros da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106); segue na direção Nordeste por uma faixa distante 150 metros desta Rodovia até encontrar o ponto 4 de coordenadas EN (709650-7465921) na curva de nível 125 metros; segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto 5 de coordenadas EN (710043-7465921) distante 150 metros da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106); seque na mesma direção por uma faixa distante 150 metros da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106) até encontrar o ponto 6 de coordenadas EN (710569-7466065); segue na direção Norte por uma linha imaginária até encontrar o ponto 7 de coordenadas EN (710569-7466216); no limite intermunicipal Niterói/São Gonçalo; segue na direção Noroeste por este até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Anexo II ao Decreto nº 9359/2004

Decreto nº 9360/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a criação de Área de Especial Interesse Econômico para a implantação do Pólo Técnico, Científico e Industrial de Desenvolvimento Sustentado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho encarregado de elaborar as diretrizes para implantação do Pólo Técnico, Científico e Industrial de Desenvolvimento Sustentado.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será constituído por:

 I – dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia;

 II – um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano;

 III – um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

IV – um representante da Universidade Federal Fluminense:

V – um representante do Niterói – POLOTEC;

VI – um representante da ADEMI;

VII - um representante do SINAVAL;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de agosto de 2004. Godofredo Pinto – Prefeito

Portarias

designar os membros da Comissão Municipal do Primeiro Emprego:

BANCADA DO GOVERNO

Subsecretaria de Geração de Emprego e Renda

Titular: Daniel Aguete Casado

Suplente: Simone Raquel Barros Pinto

Secretaria Municipal de Assistência Social :

Titular: Bráz Luiz Souto Colombo

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e

Saneamento - EMUSA

Suplente: Joel Dalles Gonçalves Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliani Pacheco de Jesus Oliveira **Companhia de Limpeza Urbana de Niterói** Suplente: Walter Albuquerque de Castro

Secretaria Municipal de Orçamento Participativo

Titular: Juliana da Silva Soares

Águas de Niterói

Suplente: Eliana Arruda Ferreira Secretaria Municipal de Cultura Titular: Rodrigo Mathias Antonioli

Superintendência Regional do Banco do Brasil Suplente: Alexandre Almeida Corrêa dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Isabel Souza Wagner de Azevedo

Superintendência Regional da Caixa Econômica

Federal (CEF)

Suplente: Antonio da Costa Neto **Universidade Federal Fluminense**

Titular: Jorge Luiz Barbosa Suplente: Ronaldo Pessanha

BANCADA DOS JOVENS

Representantes da Conferência do Primeiro Emprego

com seus suplentes

Escola Estadual Liceu Nilo Peçanha

Thiago Bernardes Lopes da Costa

Irapoam Santos Oliveira

Instituto de Educação Professor Ismael Coutinho

Diogo Cairo Mendes Roberta Andrade Martins

Colégio Salesianos

Pedro Ivo Cardoso Corrêa Silva

Colégio Abel

Natalia Cindra Fonseca

União Niteroiense dos Estudantes Secundaristas (UNES)

Titular: Rosilane Menezes do Nascimento

Suplente: Pâmela Portugal Souza

BANCADA DOS EMPREGADORES

Representante Regional Leste Fluminense da Federação das Industrias do Rio de Janeiro (FIRJAN)

Titular: Roberto Pedreira Ferreira Curi Suplente: Sérgio Carlos Ramalho

Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Titular: Bruno Souza Moreira Leite Suplente: Cinthia Conti Vanni

Câmara dos Dirigentes Logísticos de Niterói

Titular: Walter José Monnerat dos Reis Suplente: Silvio Azevedo de Barros

Sindicato de Serviços Técnicos de Informática do

Estado do Rio de Janeiro

Titular: José Carlos Lourenço Rego Suplente: Sergio Henrique Rocha Fraga

Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de Niterói, São Gonçalo e demais Municípios

Titular: Sérgio Carlos Busquet Suplente: Gabriel Ferreira Pinto Sindicato de Restaurantes Titular: Felipe Lopes de Almeida

Suplente: Marcelo Alves da Cruz (Port. nº 1415/204).

Designar os membros abaixo para compor o Grupo de Trabalho encarregado de elaborar as diretrizes para a implantação do Polo Técnico, Científico e Industrial de Desenvolvimento Sustentável:

- I EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE representando a Universidade Federal Fluminense:
- II IRIO MOLINARI representando a Niterói POLOTEC;
- III JOSÉ MAURO CHAFIC HADDAD representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia;
- IV LINDALVA CAVALCANTI CID representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia;
- V ANTONIO MAURO SARAMAGO representando o SINAVAL:
- VI ADYR MOTTA representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano;
- VII FÁTIMA VELOSO PENHA CASTRO representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
- VIII GILBERTO GONÇALVES representando a Associação das Indústrias do Mercado Imobiliário de Niterói ADEMI (Port. nº 1416/2004).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Designa Leocy Maria Baena Cunha, Israel José de Souza e Maria Celia Seixas Bruno para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciado Luiz Carlos Braga Neto, matrícula 235400-9, ref. proc. 130/322/04 (Portaria nº 114/2004).

Despachos do Secretário

Abono de permanência - Deferido

20/2174/2004 - Erlinda Porto Amorim

20/2551/2004 - Mauricio Correa Santos

Abono refeição - Deferido

20/3415/2004 - Arnaldo Baptista

20/3338/2004 - Ana Paula Correia Busch

Tomada de Preços nº 010/2004

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 010/2004, marcada para o dia 11.8.2004, ficando marcada a nova data para o dia 23.8.2004, às 10 horas.

Tomada de Preços nº 011/2004

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, para aquisição de veículos.

Data/horário: 30 de agosto de 2004, às 10 horas: Local: sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação; Endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/ 4º andar – Centro – Niterói/RJ; Retirada do Edital: Departamento de Material e Patrimônio – Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira, de 09 às 17h, no endereço acima.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático - Deferido

20/2738/2004 - Diones Gonçalves Magalhães

20/1627/2004 - Mozart Eduardo Scisinio

Salário família – Deferido

20/3410/2004 - Haroldo do Vabo

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 101/2004 - Proc. 210/1915/2004

Edital de Citação

Citada: Luci Mônica Nunes Alves, Agente Educadora Infantil, matrícula 232.180-0

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no artigo 195 inciso XIII, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 241 § 2º, da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 105/2004 - Proc. 210/1914/2004

Edital de Citação

Citado: Marcus Machado Gomes, Professor, matrícula 232.885-4

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no artigo 195 inciso XIII, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 241 § 2º, da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações:

Proprietário – Rua 82, It.02, qd.217 – Itaipu – Int. 33242/04; Proprietário – Rua 82, It.13, qd.218 – Itaipu – Int. 33243/04; Proprietário – Rua 82, It.11, qd.218 – Itaipu – Int. 33244/04; Proprietário – Rua 82, It.04, qd.217 – Itaipu – Int. 33245/04; Proprietário – Rua 82, It.05, qd.217 – Itaipu – Int. 33247/04; Nelson Carvalho – Rua 82, It.06, qd.217 – Itaipu – Int. 33248/04; Proprietário – Rua 82 nº 36 – Itaipu – Int. 33246/04; Francisco Vaz Cacholas Jr. – Rua 25 nº 230 – Engenho do Mato – Int. 33318/04; Julio Cesar Gadioli – Rua 150, It.10, qd.295 – Piratininga – Int. 33315/04; Proprietário – Rua Elis Regina, It.03, qd.70 – Int.

33453/04; Proprietário – Rua Dr. Cássio Rothier Amaral, 639 (antiga Rua 10, lt.29, qd.47) - Int. 33459/04; Proprietário - Estrada Caetano Monteiro, 1833 casa 27 -Int. 33464/04; Proprietário - Rua Dr. Amério Alves Costa nº 171 - Int. 33456/04; Valmir Maciel Bretas -Rua 03, It.23, qd.04 - Int. 09067/04; Maria de Fátima Matouvo - Condomínio Lírios do Campo casa 35 - Int. 09068/04; Washington Rocha Triani - Rua 06, qd.06, It.31 - Marazul - Int. 09069/04; Cristina Lannes - Rua 04, qd.51, lt.15 - Piratininga - Int. 09070/04; Fabio Salgado Lotes - Rua 11, qd.19, lt.10 - Boa Vista - Int. 09071/04; Carlos Eduardo M. Carvalho - Rua 35, qd.71, lt.19 - Maravista - Int. 09072/04 Ademira Motta Souza -Rua 19, It.11, qd.87 - Soter - Int. 09074/04; José Pinto Cerqueira - Rua 12, qd.E It.06 - Vale Feliz - Int. 09075/04; Paulo Fernando da Silba Gomes - qd.08, It.05 - Vale de Itaipu - Int. 09076/04; André Toledo Alvaro da Silva – Rua 03, qd.11, lt.06 – Boa Vista – Int. 09081/04; Proprietário - Rua Cel. Moreira César nº 217 - Icarai - Int. 33420/04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Despacho da Secretária

A Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil comunica a substituição de Caroline Gadioli Pires Brasil por Nádia Las Casas Feichas, nesta Comissão, como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Ana Paula Leal, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6-SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe do Serviço de Internação de Longa Permanência, a partir de 01/08/2004.(Port.462/04).

Atribuir, a contar de 01/08/2004, a Adriana Cerdeira da Silva, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6-SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe do Serviço de Internação de Longa Permanência, em vaga decorrente da dispensa de Ana Paula Leal. (Port.471/04).

Extrato nº 155/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 121/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vinicius Luiz da Silva Matheus ; objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Motorista, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura ; Valor Estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº 956/91; Assinatura: 02 de julho de 2004.

Extrato nº 162/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 128/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Renato Vieira Cabral

;Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Motorista, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura ; Valor Estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº 956/91; Assinatura: 02 de julho de 2004.

Extrato nº 169/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 135/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Antonio Domingos de Souza; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Motorista, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura ; Valor Estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº 956/91; Assinatura: 02 de julho de 2004. Extrato nº 170/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 136/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Jorge Antonio Alvarenga da Silva ;Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Motorista, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura ; Valor Estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais; Verba: P.T. n° 2542.10.122.0001.2136, C.D. n° 3190-04, Fonte n° 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº 956/91; Assinatura: 02 de julho de 2004.

Extrato nº 173/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 139/04; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Alberto Antonio de Araújo Neto; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Motorista, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura ; Valor Estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº 956/91; Assinatura: 02 de julho de 2004.

Extrato nº 178/2004; Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 144/04; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Riber Antonio Rodrigues Saboia; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Motorista, para atuar exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura; Valor Estimado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais; Verba: P.T. nº 2542.10.122.0001.2136, C.D. nº 3190-04, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1904/2004; Fundamento: Inciso III, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal de nº 956/91; Assinatura: 02 de julho de 2004. Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE nº 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa a Associação de Moradores do Maruí Grande, Subvenção concedida durante o ano de 2002, são considerados aprovados os seguintes processos: nº 2489/02, 3968/02,

5113/02, 6769/02, 8057/02, 9069/02, 9917/02, 11392/02, 12267/02, 111/03, 1455/03 e 2244/03.

Extrato de Publicação:

Em conformidade com a Deliberação do TCE n° 200/96, os processos referentes a concessão de subvenção relativa ao Centro- Pró Melhoramento Viradouro, Subvenção concedida durante o ano de 2002, são considerados aprovados os seguintes processos: n° 2243/02, 3963/02, 5028/02, 6615/02, 8056/02, 8852/02, 9897/02, 11382/02, 11929/02, 12919/02, 1390/03 e 2523/03.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferidos)

200/04694/1997- Marlene Rodrigues

200/07430/2004 - Otávio da Silva Moreira

200/07620/2004 - Jorge Luiz de C. Ribeiro

200/08187/2004 - Ivana Márcia Duarte

200/09316/2004 - Maria da Conceição Calazans Vargas

200/09761/2004- Arlindo Vasconcelos Ramos

200/10212/2004- Denise Mentor de Albuquerque

200/10761/2004- Manoel Jorge Borges Maia

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL - 7ª CONVOCAÇÃO

A Presidente da Fundação Municipal de Educação De Niterói, no uso de suas atribuições legais, Convoca, por ordem de classificação, os Professor I e o Agente Educador InfantiI, aprovados e classificados no III Concurso Público da FME, para os mencionados cargos, conforme desdobramento identificado neste Edital, na forma da Legislação vigente.

PROFESSOR I

NOME	Nº DE PONT.	CLASSIF.
LUCIANA MARINS DA COSTA	71	225ª
LUCIANE SIMMONS GONÇALVES	71	226ª
JEANE SEGADAS VIANNA	71	227ª
ROBERTA ADRIANA A. MONTEIRO	71	228ª
MARIANA BARBOSA BRETAS	71	229 ^a
LUCIANE ALMEIDA DE MOURA	71	230a
CRISTINA PHILOT NEVES MACEDO	71	231 ^a
SOLANGE DO AMOR DIVINO GARCIA	71	232ª
LUCIA ROSALBA DOS SANTOS SILVA	71	233ª
DEBORA DA SILVA ANTUNES	71	234ª
RENATA CRISTINE DE SOUZA SANTOS	71	235ª
IVANA MARIA DE CARVALHO REIS	71	236ª
GENTE EDUCADOR INFANTIL		

AGENTE EDUCADOR INFANTIL						
	NOME	Nº DE PONT.	CLASSIF.			
	ANA PAULA MORENO DE ALMEIDA	75	5ª			

01 - DO COMPARECIMENTO:

01.1 - Da apresentação:

Data 18 de agosto de 2004

Horário - 10 horas

Local - FME

Rua Visconde Uruguai nº 414, Centro - Niterói - RJ

01.2 - Na data de apresentação à FME, o convocado receberá guia de encaminhamento para exame de saúde, a ser realizado no Órgão competente do Município e deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados:

- a)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já o for;
- b)Cartão de identificação do contribuinte Pessoa Física CPF;
- c)Cédula de identidade;
- d)Titulo de Eleitor com o comprovante de votação / justificativa da última eleição;

e)Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f)Comprovante escolar devidamente registrado, de acordo com os requisitos do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, histórico, certidões ou protocolos;

g)Cópia de Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;

h)Comprovante de residência.(cópia)

02 - DA ESCOLHA DE VAGAS

02.1 - Da apresentação:

Data 25 de agosto de 2004

Horário - 10 horas

Local - FME

Rua Visconde Uruguai nº 414, Centro - Niterói - RJ

02.2 – O convocado participará da escolha de vagas, e deverá apresentar o comprovante de habilitação no exame de saúde ao qual foi submetido pelo Órgão Médico Municipal de Niterói.

02.3 – O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital só procederá a escolha após o período das vagas restantes.

A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta da Fundação Euclides da Cunha -FEC, por Dispensa de Licitação com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8666/93, tendo como objeto desenvolver diferentes ações de formação continuada voltada para os profissionais da rede, na forma de cursos, oficinas, debates, atividades e estímulo à formação da biblioteca do professor, tendo em vista a complexidade do trabalho pedagógico cotidiano, a atualização necessidade de permanente profissionais da educação, a importância de aprofundar a reflexão sobre a organização do trabalho em ciclos nas escolas da rede a relevância da prática de leitura entre os profissionais da educação. Pelo prazo de 4 (meses), que será pago em 6 (seis) parcelas. No valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Ratifico com o fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93.(Proc. N.º 210/2033/04).

Contrato nº 167/04. Partes: Fundação Municipal de Educação e a Rainha da Figueira Cereais Ltda. Objeto: tem como objetivo a aquisição emergencial de gêneros alimentícios complementares, indispensáveis suprimento da alimentação, no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93. Valor total R\$50.053,15 (cinquenta mil cinquenta três reais e quinze centavos). Programa de Trabalho: 10.306.0031.2087.Código de 339030.00.Fonte: 100 - Tesouro, Nota de Empenho: 01189/2004-2, datada em 23/07/04. Proc. N. º 210/2003/03

Contrato nº 168/04. Partes: Fundação Municipal de Educação e a Ermar Alimentos Ltda. Objeto: tem como objetivo a aquisição emergencial de gêneros alimentícios complementares, indispensáveis ao

suprimento da alimentação, no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93. Valor total R\$116.701,17 (cento e dezesseis mil setecentos e um reais e dezessete centavos).Programa de Trabalho: 10.306.0031.2087.Código de Despesa: 339030.00.Fonte: 100 — Tesouro, Nota de Empenho: 01188/2004-1, datada em 23/07/04. Proc. N. º 210/2003/03.

Contrato nº 169/04.Partes: Fundação Municipal de Educação e a Palc Comercial e Distribuidora Ltda-Me. Objeto: tem como objetivo a aquisição emergencial de gêneros alimentícios complementares, indispensáveis ao suprimento da alimentação, no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93. Valor total: R\$9.924,60 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais sessenta centavos).Programa de Trabalho: 10.306.0031.2087.Código Despesa: 339030.00.Fonte: 100 - Tesouro, Nota de Empenho: 01186/2004-3, datada em 23/07/04. Proc. 210/2003/03.

Contrato nº 170/04.Partes: Fundação Municipal de Educação e a C. Teixeira 110 Comércio de Alimentos Objeto: tem como objetivo а emergencial de gêneros alimentícios complementares, indispensáveis ao suprimento da alimentação, no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93. Valor total: R\$32.293,95 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).Programa de Trabalho: 10.306.0031.2087.Código de Despesa: 339030.00.Fonte: 100 - Tesouro, Nota de Empenho: 01187/2004- 0, datada em 23/07/04. Proc. 210/2003/03.

Contrato nº 171/04.Partes: Fundação Municipal de e a Frigocarnes Central de Produtos Educação Alimentícios Ltda. Objeto: tem como objetivo a de aquisição emergencial gêneros alimentícios complementares, indispensáveis ao suprimento da alimentação, no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93. Valor total: R\$174.916,19 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).Programa Trabalho: de 10.306.0031.2087.Código Despesa: de 339030.00.Fonte: 100 - Tesouro, Nota de Empenho: 01183/2004-4, datada em 23/07/04. Proc. N o 210/2003/03.

Contrato nº 172/04.Partes: Fundação Municipal de Educação e a Comercial Milano do Brasil Ltda. Objeto: tem como objetivo a aquisição emergencial de gêneros alimentícios complementares, indispensáveis ao suprimento da alimentação, no período do Programa

Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93. total:R\$171.963,64 (cento e setenta e um novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).Programa de Trabalho: 10.306.0031.2087.Código de Despesa: 339030.00.Fonte: 100 - Tesouro, Nota de Empenho: 01185/2004-7, datada em 23/07/04. Proc. 210/2003/03.

Contrato nº 173/04; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Home Bread Indústrria e Comércio Ltda. Objeto: tem como objetivo a aquisição emergencial de gêneros alimentícios complementares, indispensáveis ao suprimento da alimentação, no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93. Valor total: R\$11.636,28 (onze mil seiscentos e trinta e seis reais e e oito centavos). Programa de Trabalho: 10.306.0031.2087.Código de 339030.00.Fonte: 100 - Tesouro, Nota de Empenho: 01182/2004-8, datada em 23/07/04. Proc. N. ° 210/2003/03.

Contrato nº 174/04.Partes: Fundação Municipal de Educação e a Indústria e Comércio de Carnes Henriques e Costa Ltda. Objeto: tem como objetivo a aquisição emergencial de gêneros alimentícios complementares, indispensáveis ao suprimento da alimentação, no período do Programa Férias Nota Dez e da merenda regular do mês de agosto. Prazo: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93. Valor total: R\$80.726,80 (oitenta setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Programa de Trabalho: 10.306.0031.2087.Código de Despesa: 339030.00.Fonte: 100 - Tesouro, Nota de Empenho: 01184/2004-1, datada em 23/07/04. Proc. N. º 210/2003/03.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2004

A Comissão Permanente de Licitação avisa que fica remarcada para o próximo dia 18 de agosto de 2004, às 10 horas, no Auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói, situada à Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói – RJ, Concorrência Pública nº 003/2004, do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para cocção de merenda escolar. O novo Edital e a Minuta do Contrato deverão ser retirados no endereço acima, junto à Gerência de Apoio Interno/Setor de Compras, no horário das 10 às 17 horas.

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2004

A Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará no próximo dia 09 de setembro de 2004, às 10 horas, no Auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói, situada à Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niterói — RJ, Concorrência Pública nº 004/2004, do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda fria,

conforme autorização da Exma. Sra. Presidente da FME, constante do Processo nº 210/1653/2004. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima, junto à Gerência de Apoio Interno/Setor de Compras, no horário das 10 às 17 horas.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Atos do Presidente:

Pensões Concedidas:

Portaria GP=N.º 172/04- Conceder pensão a Sra. MARIA AMELIA DA SILVA, esposa do ex-servidor Abilis Mendes Silva, Cargo de Pedreiro, Nível 04, matrícula 216.138-8, a partir de 19.05.04, conforme processo IBASM 310/001220/04, fixando a mesma em R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinqüenta e dois reais), anuais.

Portaria GP=N.º 167/04- Conceder pensão a Sra. MARIA JOSÉ DE CARVALHO THEODORO, esposa do ex-servidor Geraldo Miguel Theodoro, Cargo de Trabalhador, Nível 01, matrícula 212157- 2, a partir de 14.05.04, conforme processo IBASM 310/001192/04, fixando a mesma em R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinqüenta e dois reais), anuais. Portaria GP=N.º 169/04- Conceder pensão a Sra. MARIA NINA SOARES RIBEIRO, esposa do ex-servidor Mauro Silva Ribeiro, Cargo de Procurador, Nível PI, matrícula 212233- 1, a partir de 01.04.04, conforme processo IBASM 310/000794/04, fixando a mesma em R\$ 19.627,56 (dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos), anuais.

Portaria GP=N.º 171/04- Conceder pensão a Sra. CLEANE MARIA DOS SANTOS, companheira do exservidor Ivan Noel Santos da Silva, Cargo de Servente, Nível 01, matrícula 229805-7, a partir de 16.01.04, conforme processo IBASM 310/000714/04, fixando a mesma em R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinqüenta dois reais), anuais.

Portaria GP=N.º 165/04- Conceder pensão ao Sr. ANTONIO FERNANDO RAMOS, esposo da ex-servidora Sonia Maria de Oliveira Ramos, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Cat. II, matrícula 229805-7, a partir de 06.04.04, conforme processo IBASM 310.000949/04, fixando a mesma em R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), anuais.

Portaria GP=N.º 173/04- Conceder pensão a Sra. JANIRA VENANCIO, companheira do ex-servidor Ademir Ribeiro Satiro, Cargo de Trabalhador, Nível 01, matrícula 212029-3, a partir de 26.04.04, conforme processo IBASM 310/001288/04, fixando a mesma em 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais), anuais. Portaria GP=N.º 168/04- Conceder pensão a Sra. DEA ALVES DE ARAUJO, esposa do ex-servidor Flordoval de Araújo, Cargo de Agente Administrativo, Nível 05, matrícula 216279-0, a partir de 26.03.04, conforme processo IBASM 310/001150/04, fixando a mesma em R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais), anuais. 170/04- Conceder pensão a Sra. Portaria GP=N.º MARIANNA DE CNOP MARTINS MONTEIRO, esposa do ex-servidor Américo Ventura Monteiro, Cargo de Fiscal de Postura, Nível 07, matrícula 213.602-6, a partir de

24.05.04, conforme processo IBASM 310/001178/04, fixando a mesma em R\$ 22.004,76 (vinte e dois mil, quatro reais e setenta e seis centavos), anuais.

Portaria GP=N.º 164/04- Conceder a Sra. LUZIA MARIA ESPÍRITO SANTO e PAULO CÉSAR DE ASSIS, companheira e filho inválido do ex- servidor Manoel de Assis Leite, Cargo de Trabalhador, Nível 01, matrícula 212583-9, a partir de 28.10.99, conforme processo IBASM 310/002205/03, fixando a mesma em R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinqüenta e dois reais), anuais, sendo 50% para cada dependente.

Portaria GP=N.º 166/04- Conceder a Sra. JUREMA GUERRA DA SILVA, esposa do ex-servidor Alvaro Souza da Silva, Cargo de Trabalhador, Nível 01, matrícula 215419-3, a partir de 01.03.04, conforme processo IBASM 310/000721/04, fixando a mesma em R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinqüenta e dois reais), anuais.

Portaria GP=N.º 163/04- Implantar a pensão concedida a Sra. ROSANGELA BUENO RIBEIRO e JUPER RIBEIRO JUNIOR, esposa e filho maior estudante do ex-servidor Juper Ribeiro, Cargo Trabalhador Nível 01, matrícula n.º 226749- 0, a partir de 15.12.03, com percentual de 100% (cem por cento), atendendo Determinação Judicial, conforme Processo IBASM 310/002540/03, fixando a mesma em R\$ 6.072,96 (seis mil e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL Nº 049/2004

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Femar Engenharia e Comércio Ltda.; Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com assistência e suporte técnico para os equipamentos e sistemas de ar condicionado nas dependências da FAN e suas unidades: Valor Global: R\$ 34.600,00; Forma de pagamento: Será efetuado mensalmente mediante a apresentação das respectivas faturas e notas fiscais; Prazo: 05 meses; Fundamentação Legal: Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo oriundo do Processo FAN/220/2199/04; Registrado: Termo nº 049/2004, fls. 149vº, Livro nº UM; Data da Assinatura: 09 de Agosto de 2004.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 02/04 ao Contrato nº 24/03 Contratada: Spins Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de serviços. Valor: R\$ 24.827,01. Proc. nº 4228/04.

Extrato de Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 24/03

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento-EMUSA e Spins Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando o acréscimo de itens, itens novos e itens excluídos, conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Proc. nº 4228/04.

Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 02/04 ao Contrato nº 25/03 Contratada: Spins Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Dilação por mais 03 (três) meses, do prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, sem alteração no valor contratual. Proc. nº 6124/04.

Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 03/04 ao Contrato nº 04/03 Contratada: Pavisolo Construtora Ltda. Objeto: Dilação por mais 02(dois) meses, do prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado sem alteração no valor contratual. Proc. nº 5208/04.

EMUSA, 10 de agosto de 2004 Ralderes Bonifácio Costa – Diretor Administrativo

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.